



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS / MG CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 01/ 2016

O Prefeito do Município de Esmeraldas (MG), **GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos da Lei Orgânica de Esmeraldas, em seu artigo 11, inciso X e 119, inciso IX, da Lei nº 2067 de 2007, torna público que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos vagos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, conforme o **ANEXO I**, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.

**1.2.** O presente Edital possui os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Dos Códigos de Inscrição, Denominação dos Cargos, Número de Vagas, Remuneração, Jornada e Taxa de Inscrição;

**ANEXO II** - Cronograma Básico de Execução do Concurso Público;

**ANEXO III** – Dos Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas Sugeridas;

**ANEXO IV** – Das Atribuições;

**ANEXO V** - Modelo de requerimento da Ficha de Isenção da Taxa de Inscrição.

**ANEXO VI** - Formulário de Requerimento de Prova Especial ou de Condição(ões) Especial(is)

**1.3.** Os candidatos aprovados no Concurso Público, regido por este Edital, terão sua relação de trabalho regida pelo regime estatutário.

**1.4.** O Concurso Público a que se refere o presente Edital compreenderá: única etapa de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.5.** As provas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Esmeraldas/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

### 2. DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS

**2.1.** O número de vagas a ser preenchido neste Concurso Público é o estabelecido pelo **ANEXO I** deste Edital e conforme **Quadro I** e **Quadro II** abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## QUADRO I

SECRETARIA DE SAÚDE								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
201	Técnico de Enfermagem	66	4	70	Formação Profissional de Nível Médio Técnico e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM	40h	R\$880,00	R\$40,00
301	Médico Clínico Geral	7	1	8	Formação Nível Superior e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	24h	R\$4.268,72	R\$150,00
302	Médico com Especialização/Residência em Pediatra	5	1	6	Formação Nível Superior e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	24h	R\$4.268,72	R\$150,00
303	Médico com Especialização/Residência em Obstetrícia/Ginecologia	4	-	4	Formação Nível Superior e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	24h	R\$4.268,72	R\$150,00
304	Médico com Especialização/Residência em Anestesista	1	-	1	Formação Nível Superior e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	24h	R\$4.268,72	R\$150,00
305	Farmacêutico	2	-	2	Formação Profissional Nível Superior e registro no Conselho pertinente	40h	R\$1.522,50	R\$ 75,00
306	Dentista	1	-	1	Formação Profissional Nível Superior e registro no Conselho pertinente	40h	R\$1.522,50	R\$75,00
<b>TOTAL</b>		<b>87</b>	<b>6</b>	<b>93</b>	-	-	-	-

## QUADRO II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Código Inscrição	Cargo	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
307	Técnico em Nível Superior em Biblioteconomia	1	-	1	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no Conselho	40h	R\$1.522,50	R\$75,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	-	-	-	-

2.2. Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Concurso Público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

### **2.3. Do local de trabalho e horário**

**2.3.1.** Os candidatos classificados nas vagas disponíveis terão exercícios em qualquer das Unidades da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, onde haja necessidade daquele profissional, nos períodos manhã, tarde, noite.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) possuir a habilitação (Escolaridade / Requisito) exigida para o cargo pretendido, na data da contratação;
- g) atender às condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital.

### **3.2. Disposições gerais sobre as inscrições para pessoas com deficiência**

**3.2.1.** Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que se enquadrar nas categorias discriminadas conforme item **3.2.5**.

**3.2.1.1.** Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**3.2.2.** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já aprovados neste Concurso Público.

**3.2.3.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

**3.2.4.** O candidato com deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer de acordo com as categorias discriminadas no item **3.2.5**.

**3.2.5.** Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a seguir transcrito:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

*I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*

*II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;*

*III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*

*IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

*a) comunicação;*

*b) cuidado pessoal;*

*c) habilidades sociais;*

*d) utilização dos recursos da comunidade;*

*e) saúde e segurança;*

*f) habilidades acadêmicas;*

*g) lazer; e*

*h) trabalho;*

*V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”*

**3.2.5.1.** Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.2.6.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no subitens 3.3 a 3.3.8 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;

b) selecionar o tipo de deficiência.

**3.2.7.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**3.2.8.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

**3.2.9.** O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando nomeado, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Esmeraldas ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso Público.

**3.2.9.1.** Nos termos do subitem **3.2.9**, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial (Cartório de Tabelionato de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

**3.2.10.** O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.2.11.** O médico do setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Esmeraldas ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.5** deste Edital.

**3.2.12.** O Laudo Médico citado no subitem **3.2.10** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.5** deste Edital.

**3.2.13.** O Laudo Médico mencionado nos subitens **3.2.10** e **3.2.12** terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, que o guardará pelo prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

**3.2.14.** Na falta do laudo médico mencionados nos subitens **3.2.10** e **3.2.12** ou quando não contiver as informações indicadas no item **3** e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**3.2.15.** Os candidatos considerados como deficientes, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

**3.2.16.** Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**3.2.17.** A primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no Concurso Público, dar-se-á para preenchimento da quinta vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na décima primeira vaga, vigésima primeira vaga, trigésima primeira vaga



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Concurso Público, obedecido o disposto nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

**3.2.18.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ressalvados os casos em que a deficiência sofrer agravamento imprevisível, conforme a Lei estadual n° 11.867 de 28/07/1995, parágrafo 4º, Art. 4º.

### **3.3 Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas**

**3.3.1.** O candidato com deficiência poderá requerer, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n° 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular).

**3.3.1.1.** O período de solicitação de condições especiais para a realização das provas é do dia **28 de novembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017**.

**3.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

**3.3.3.** O candidato com deficiência deverá efetuar a solicitação acima referida, mediante o preenchimento, assinatura e entrega do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais, disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), no período de **28 de novembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017**, conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital, o qual conterá a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**3.3.4.** O requerimento, citado no subitem **3.3.3**, deverá ser entregue no período de **28 de novembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017**, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, n° 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item **3.3.1.1** deste Edital ou;

b) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, n° 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item **3.3.1.1**, deste Edital.

**3.3.4.1.** O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- |   |
|---|
| <p>a) Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esmeraldas - Edital N° 01/2016;<br/>b) referência: REQUERIMENTO;<br/>c) nome completo e número de identidade do candidato;<br/>d) cargo para o qual o candidato concorrerá.</p> |
|---|



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**3.3.5.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, no período de **28 de novembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017**.

**3.3.6.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

**3.3.7.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**3.3.8.** O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNEC, no período de **28 de novembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017**, requerimento por escrito (**ANEXO VI**), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

**3.3.9.** Os requerimentos citados no subitem **3.3.3** e suas alíneas deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens **3.3.4** e **3.3.4.1**, deste Edital.

**3.3.10.** A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

**3.3.11.** A relação de candidatos que tiverem as condições deferidas/indeferidas será publicada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) até o dia **20/01/2017**.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

#### **4.1. Disposições gerais sobre as inscrições**

**4.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**4.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**4.1.6.** A Ficha de Isenção, o Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**4.1.7.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

**4.1.8.** O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no **ANEXO I** e no **item 2** deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

**4.1.9.** Após o encerramento das inscrições e confirmados os dados no Requerimento de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao Cargo.

**4.1.10.** Confirmados os dados no Requerimento de Inscrição, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

**4.1.11.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**4.1.12.** As informações constantes no Requerimento de Inscrição ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato.

**4.1.13.** A FUNEC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**4.1.14.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

### **4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

**4.2.1-** Os valores a serem pagos a título de Taxa de Inscrição são os constantes no ANEXO I e no item 2 QUADRO I e II, e deverá, **obrigatoriamente**, ser paga em agências bancárias por meio de boleto, **impresso pelo candidato, até o dia 06 de janeiro de 2017 (sexta feira)**, observados os horários de atendimento e transações da instituição bancária envolvida.

**4.2.2-** Período e Procedimentos para Inscrição: via internet, utilizando-se do endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos): das 9 (nove) horas do dia **28 de novembro de 2016** às 19 (dezenove) horas do dia **05 de janeiro de 2017**, considerado o horário de Brasília-DF.

**4.2.2.1.** A Prefeitura Municipal de Esmeraldas e a FUNEC disponibilizarão computadores para as pessoas que não tem acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, nos endereços a seguir relacionados:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Secretaria Municipal de Educação	Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais	De 2ª a 6ª feira 8h às 17h (exceto feriado ou recesso)
Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC	Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG	De 2ª a 6ª feira 8h às 17h (exceto feriado ou recesso)

**4.2.2.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), das 9 (nove) horas do dia **28 de novembro de 2016** às 19 (dezenove) horas do dia **05 de janeiro de 2017**, considerado o horário de Brasília-DF, por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público - **Edital nº 01/2016**, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos);
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição, indicando o código da opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** e **item 2** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no subitem **4.2.1** até o dia **06 de janeiro de 2017 (sexta feira)**.

**4.2.3.** O boleto bancário a que se refere o subitem **4.2.2.2.** alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **06 de janeiro de 2017 (sexta feira)**.

**4.2.4.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, **obrigatoriamente**, efetuar o pagamento, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **06 de janeiro de 2017 (sexta feira)**.

**4.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

**4.2.6.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o último dia de pagamento – **06 de janeiro de 2017 (sexta feira)**, ficando **indisponível a partir desta data**.

**4.2.7.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**4.2.7.1.** Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário e/ou imprimir o CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, através:

a) do telefone: (31) **3391-6187**;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Avenida João César de Oliveira, nº 2415 – Bairro Eldorado – Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

**4.2.8.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**4.2.9.** Tornar-se-ão sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **4.2.4** deste Edital.

**4.2.10.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**4.2.11.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 06 de janeiro de 2017 (sexta feira)**.

**4.2.12.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

**4.2.13.** Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para o cargo diferente.

**4.2.14.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**06 de janeiro de 2017**) não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**4.2.15.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem **7.1** deste Edital.

**4.2.16.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), até o dia **20 de janeiro de 2017**.

### **4.3. Da devolução da taxa de inscrição**

**4.3.1.** Somente serão devolvidos o valor da taxa de inscrição ao candidato nas seguintes hipóteses:

a) cancelamento do Concurso Público;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

- b) suspensão do Concurso Público;
- c) pagamento em duplicidade da taxa de inscrição;
- d) alteração da data do Concurso Público; ou
- e) não realização do Concurso Público.

**4.3.2.** Na hipótese de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, alteração da data do Concurso Público ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

**4.3.3.** O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, alteração da data da prova, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem **4.3.5** ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

**4.3.4.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a)** nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b)** cargo que se inscreveu;
- c)** nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d)** número de telefones, com código de área, para eventual contato.

**4.3.5.** O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até **60 (sessenta) dias** após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame ou o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, por uma das seguintes formas:

- a)** na FUNEC, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário das 8h às 17h.
- b)** via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNEC, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto neste item.

**4.3.6.** No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esmeraldas – Edital n.01/2016, nome completo, nome do cargo, número da inscrição e número do documento de identidade.

**4.3.7.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem **4.3.5** por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

**4.3.8.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

### **4.4. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**

**4.4.1.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;

**b)** tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;

**c)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

**4.4.2.** A Isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção, disponível para a solicitação no período **de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital, em que conterà:

**4.4.2.1.** indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

**4.4.2.2.** declaração de que atende a condição estabelecida no item **4.4.1.1** deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela FUNEC (**ANEXO V**).

**4.4.2.2.1.** A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhados dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

**4.4.3.** A Ficha de Isenção indicada no item **4.4.2**, bem como os documentos discriminados nos subitens **4.4.2.2** e **4.4.2.2.1** deverão ser entregues:

**a)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, dentro do prazo previsto no item **4.4.2** deste Edital (Exceto, sábado, domingo, feriado e recesso). As fotocópias dos documentos poderão ser simples.

**b)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, dentro do prazo previsto no item **4.4.2** deste Edital (Exceto, sábado, domingo, feriado e recesso). As fotocópias dos documentos poderão ser simples.

**c)** via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item **4.4.2**, deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**4.4.4.** A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.4.5.** As informações prestadas na Ficha de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**4.4.6.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens **4.4.2** e **4.4.3** deste edital;
- d)** não entregar a documentação de forma completa.

**4.4.7** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

**4.4.8** O resultado do pedido de isenção será publicado até o **dia 12 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

**4.4.9.** O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido, **TERÁ** que efetivar sua inscrição neste Concurso Público e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

**4.4.10.** O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item **4.2** deste Edital.

**4.4.11.** A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.8 deste Edital, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz.

**4.4.12.** Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

**4.4.12.1.** O recurso deverá ser apresentado no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, em uma das seguintes formas:

- a)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h ou;
- b)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, ou;
- c) ou** via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

**4.4.12.2.** Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC, Concurso Público edital nº 01/2016, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Concurso Público Edital 01/2016 – Prefeitura Municipal de Esmeraldas;  
Referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;  
Nome completo e número de identidade do candidato;  
Cargo para o qual o candidato está concorrendo

**4.4.12.3.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG e no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais.

### 4.5 - Do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI

**4.5.1.** A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC divulgará no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) para consulta e impressão pelo próprio candidato, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constando o horário e local de realização das provas, a partir **do dia 13/01/2017**.

**4.5.2.** Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNEC, **até o dia 20 de janeiro de 2017**, exceto sábado, domingo, recesso e feriado em uma das seguintes formas:

**a)** através do telefone: **(31) 3391 6187** ou;

**b)** pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou;

**c)** pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

**4.5.3.** É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constará a data, horário e local de realização da prova.

**4.5.4.** No Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI - estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade do candidato, bem como a data, o horário e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.

**4.5.5.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição e o cargo pretendido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

4.5.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade e CPF utilizados para inscrição deverão ser registrados na folha de ocorrência pelo fiscal de sala, no dia, horário e no local de realização da prova objetiva de múltipla escolha.

4.5.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento de Inscrição” ou na “Ficha de Isenção” relativas aos cargos pretendidos, nem quanto à condição em que concorre.

### 5. DAS PROVAS

5.1. O processo de seleção deste Concurso Público consistirá na aplicação de prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter **eliminatório e classificatório**.

#### 5.2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.2. 1. A prova objetiva de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, valendo 2 (dois) pontos cada, obedecerá às características especificadas nos Quadros III, IV e V a seguir:

#### QUADRO III

##### PROVAS - SECRETARIA DE SAÚDE

Ensino Médio Completo			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Prova	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Saúde Pública Coletiva	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimentos sobre o Município de Esmeraldas	5	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos da Área	15	2 pontos	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80 pontos</b>

#### QUADRO IV

Ensino Superior Completo			
MÉDICOS, FARMACÊUTICO E DENTISTA			
Prova	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Saúde Pública Coletiva	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimentos sobre o Município de Esmeraldas	5	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos da Área	15	2 pontos	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80 pontos</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## QUADRO V

### PROVAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Superior Completo			
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA			
Prova	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimentos Políticos Pedagógicos	10	2 pontos	20 pontos
Conhecimentos sobre o Município de Esmeraldas	5	2 pontos	10 pontos
Conhecimentos Específicos da Área	15	2 pontos	30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80 pontos</b>

**5.2.2.** Os Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas Sugeridas fazem parte do **ANEXO III** deste Edital.

**5.2.3.** A prova objetiva será realizada no **dia 22 de janeiro de 2016 (domingo)**, terá a duração máxima de **3 horas**, com início **às 9h30min e término às 12h30min**, considerado o horário de Brasília-DF, em local a ser divulgado pela FUNEC através do endereço [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) (clique no *link* FUNEC – Concurso Público - Edital 01/2016 – Prefeitura Municipal de Esmeraldas).

**5.2.4.** Não haverá tolerância no horário estabelecido para início das provas.

**5.2.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de **60 (sessenta)** minutos do horário fixado para o seu início.

**5.2.6.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de assinatura e impressão digital coletada em formulário próprio.

**5.2.7.** O ingresso do candidato na sala para a realização da prova objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente com fotografia.

**5.2.8.** Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**5.2.9.** Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente, lápis e borracha.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**5.2.10.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

**5.2.10.1.** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas, o qual complementa este Edital. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

**5.2.11.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**5.2.12.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**5.2.13.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**5.2.14.** Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica - tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a pessoas com deficiência.

**5.2.15.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**5.2.16.** Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, smartphone, tablete, Ipod, pendrive, MP3 Player ou qualquer equipamento eletrônico.

**5.2.17.** Findo o horário limite para a realização da prova, todos os candidatos deverão obrigatoriamente, entregar ao Aplicador de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada.

**5.2.18.** Será excluído do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova objetiva ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

**5.2.19.** Caso seja anulada alguma questão da prova objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**5.2.20.** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para a prova objetiva, nem vista da mesma.

**5.2.21.** Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

**5.2.22.** O candidato só poderá entregar a Prova Objetiva e o gabarito depois de transcorridos no mínimo 60 minutos do início da Prova Objetiva.

**5.2.23.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

**5.2.24.** A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem abaixo (**5.2.25**) deste Edital.

**5.2.25.** A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue em uma das seguintes formas:

**a)** pessoalmente ou por terceiros na FUNEC - Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, ou;

**b)** na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), ou;

**c)** enviado, via e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br).

**5.2.26.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido subitem acima (**5.2.25**) deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**5.2.27.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem **5.2.25** deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNEC.

**5.2.28.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.2.29.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

**5.2.30.** A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste Concurso Público.

**5.2.31.** A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**5.2.32.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador da FUNEC, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

### 6. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**6.1.** Será aprovado o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos atribuídos à Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**6.1.1.** O candidato que **obtiver zero pontos em qualquer uma das partes da prova**, será eliminado do Processo Seletivo.

**6.2.** A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas, será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva.

**6.3.** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:

- a)** Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento;
- b)** Maior número de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos da Área;
- c)** Maior número de pontos obtidos na prova objetiva de Saúde Pública Coletiva (quando houver);
- d)** Maior número de pontos obtidos na prova objetiva de Conhecimentos Políticos Pedagógicos (quando houver);
- e)** Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- f)** Maior idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

**6.4.** A ausência do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha do Concurso Público acarretará sua automática eliminação.

**6.5.** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a)** tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b)** estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c)** usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d)** portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e)** portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, *walkman*, notebook, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros, ou deles fizer uso;
- f)** fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g)** deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações expedidas pela FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem;
- h)** recusar-se a submeter-se a detector de metais e identificação digital (se for o caso);
- i)** deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

6.6. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Concurso Público Edital Nº 01/2016, no prazo de **03 (três) dias** úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da taxa de inscrição;
- c) contra questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;
- d) contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste Concurso Público, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

7.1.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “b”, do subitem 7.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

7.2. Os recursos deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste Edital;
- b) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, das 8h às 16h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no item 7.1 deste Edital;
- c) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

7.2.1. Os protocolos deverão ser entregues individualmente, não podendo ser entregues em um mesmo envelope por mais de um candidato.

7.2.2. O protocolo do recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Esmeraldas – Edital 01/2016; Nome completo e número de inscrição do candidato; Referência ao objeto do recurso; Especificação do cargo para o qual o candidato está concorrendo.
---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**7.2.3.** O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a)** ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b)** apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- d)** conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e)** não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f)** ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no item 7.2.2.

**7.3.** Para cada situação mencionada no subitem **7.1** deste edital será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

**7.4.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet;
- d)** forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 7.1.
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- f)** desatender as normas estabelecidas neste Edital.

**7.5.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem **7.1** deste Edital.

**7.6.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG e no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais.

**7.7.** Após a divulgação oficial de que trata o subitem **7.6** deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

**7.8.** A decisão de que trata o subitem **7.6** deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**7.9.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**7.10.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público e Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**7.11.** Na ocorrência do disposto nos subitens **7.9 e 7.10** deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**7.12.** Não haverá reapreciação de recursos.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A Comissão Interna de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Esmeraldas fará o acompanhamento e supervisão deste Concurso Público, bem como analisará os casos omissos ou duvidosos.

**8.2.** As publicações e informações referentes a esse Concurso Público serão feitas no jornal Hoje em Dia, no Diário Oficial do Estado – DOE, no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, e no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) .

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicadas no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, e divulgadas no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) .

**8.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Tancredo Neves, 29, bairro Fernão Dias, Esmeraldas - Minas Gerais, e divulgada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) .

**8.5.** As comunicações feitas pela Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC via internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Diário Oficial do Estado - DOE e pelo endereço [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) de todos os atos referentes a este Concurso Público.

**8.6.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNEC não fornecerá exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

**8.7.** A Prefeitura Municipal de Esmeraldas e a FUNEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**8.8.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**8.9.** A aprovação neste Concurso Público, dentro do número de vagas previstas e dentro do prazo de validade previstos neste Edital, cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**8.10.** A nomeação dos candidatos aprovados será feita pela Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG.

**8.11.** Só poderão ser nomeados os candidatos aprovados que, após a avaliação médica pelo setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Esmeraldas ou por clínicas credenciadas, forem considerados aptos, física e mentalmente para o exercício do cargo.

**8.12.** Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Esmeraldas, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 114, 2º Andar, Centro, Esmeraldas - Minas Gerais, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo o direito à vaga no cargo para o qual foi classificado.

**8.13.** A atualização de endereço deverá ser apresentada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 114, 2º Andar, Centro, Esmeraldas - Minas Gerais, de 11h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), pessoalmente ou por procurador, em envelope ofício - Ref. Alteração de Endereço - Concurso Público Edital Nº 01/2016.

**8.14.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

**8.15.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**8.16.** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação deste Concurso Público.

**8.17.** O candidato aprovado no Concurso Público, quando contratado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- b)** fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c)** fotocópia da Carteira de Identidade;
- d)** fotocópia da Certidão de Nascimento e do cartão de vacinas atualizados dos filhos menores de 14 anos;
- e)** Certidão de Quitação Eleitoral ou fotocópia do Título de Eleitor, bem como do(s) comprovante(s) de votação da última eleição;
- f)** fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g)** fotocópia do CPF e do Cartão PIS/PASEP;
- h)** fotocópia do Histórico Escolar e Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do Curso exigido para o cargo pretendido e comprovante de inscrição no órgão de classe (quando for o caso);
- i)** cópia autenticada da CNH categoria A, no caso de motociclista;
- j)** Laudo médico das condições físicas e mentais do candidato, fornecido pelo Órgão Municipal competente, informando que o candidato está apto para o exercício do cargo;
- k)** 2 (duas) fotocópias do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone, de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

órgãos oficiais: extrato de banco, imposto de renda e intimação) recentes;

**l)** Declaração de Acúmulo, ou não, de cargos e funções Públicas;

**m)** Declaração de bens atualizada até a data da posse;

**n)** O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, conforme disposições contidas no capítulo 3.2,

**o)** Atestado de Bons Antecedentes, emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil (o candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa).

**8.18.** As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

**8.19.** O candidato com deficiência nomeado será avaliado pelo Órgão competente da Prefeitura de Esmeraldas, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual prestou Concurso Público;

**8.20.** O candidato contratado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item **8.17** deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e será eliminado do Concurso Público.

**8.21.** Após o término do Concurso Público, a Prefeitura de Esmeraldas manterá arquivada toda a documentação referente a este Concurso Público, no prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**8.22.** Os certames para cada cargo, regidos por este Edital, são independentes.

**8.23.** A Prefeitura de Esmeraldas poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

**8.24.** Todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas na FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h (exceto feriado e recesso) ou pelo telefone **(31) 3391-6187**, pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br), ou no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/funec](http://www.contagem.mg.gov.br/funec).

**8.25.** O candidato que deixar de fornecer a documentação comprobatória necessária no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.

**8.26.** A FUNEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviados via Sedex ou AR.

**8.27.** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUNEC até o encerramento do Concurso Público.





---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**8.28.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**8.29.** A FUNEC exime-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvada a única exceção do previsto no subitem **4.3.2** deste Edital.

**8.30.** Caberá à Prefeitura de Esmeraldas a homologação deste Concurso Público, objeto do presente Edital.

Esmeraldas, 26 de setembro de 2016.

Glacialdo de Souza Ferreira  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS / MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n° 01/2016

ANEXO I - DOS CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO, DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA E TAXA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE								
Código Inscrição	Cargos	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária/Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
201	Técnico de Enfermagem	66	4	70	Formação Profissional de Nível Médio Técnico e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREM	40h	R\$880,00	R\$40,00
301	Médico Clínico Geral	7	1	8	Formação Nível Superior e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	24h	R\$4.268,72	R\$150,00
302	Médico com Especialização/Residência em Pediatra	5	1	6	Formação Nível Superior e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	24h	R\$4.268,72	R\$150,00
303	Médico com Especialização/Residência em Obstetrícia/Ginecologia	4	-	4	Formação Nível Superior e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	24h	R\$4.268,72	R\$150,00
304	Médico com Especialização/Residência em Anestesiologista	1	-	1	Formação Nível Superior e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	24h	R\$4.268,72	R\$150,00
305	Farmacêutico	2	-	2	Formação Profissional Nível Superior e registro no Conselho pertinente	40h	R\$1.522,50	R\$ 75,00
306	Dentista	1	-	1	Formação Profissional Nível Superior e registro no Conselho pertinente	40h	R\$1.522,50	R\$75,00
<b>TOTAL</b>		<b>87</b>	<b>6</b>	<b>93</b>	-	-	-	-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Código Inscrição	Cargo	Vagas			Requisito / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento	Valor da Taxa de inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Total				
307	Técnico em Nível Superior em Biblioteconomia	1	-	1	Superior-Formação Profissional mínima superior e registro no Conselho	40h	R\$1.522,50	R\$75,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL n° 01/2016

## ANEXO II - CRONOGRAMA BÁSICO

ATIVIDADE	DATAS / PERÍODO
Publicação do Edital	26/09/2016
Pedido de isenção da taxa de inscrição	28/11 a 02/12/2016
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	12 /12 / 2016
Interposição de recursos contra o indeferimento do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	13, 14 e 15 /12 / 2016
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	22/12/2016
<b>Inscrições via internet</b>	<b>28/11/2016 a 05/01/2017</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/01/2017
Impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI	13 /01/2017
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>22 /01/2017</b>
Divulgação do gabarito	23 /01/2017
Recebimento de recursos contra questões e o gabarito	24, 25 e 26/01/2017
Divulgação na internet do resultado do julgamento dos recursos contra as questões e o gabarito preliminar das provas	09 /02/ 2017
Divulgação do resultado da prova objetiva e classificação final	16 /02/ 2017
Recebimento de recursos contra o resultado da prova objetiva e classificação final	17, 20 e 21 /02/ 2017
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova objetiva e classificação final	24/02/2017
Resultado final (após recursos)	24 /02/ 2017
Homologação	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2013**

## **ANEXO III - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

**NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

### **CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE ESMERALDAS**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os distritos de Esmeraldas. Emancipação Política e o crescimento urbano. A busca pela autonomia. Personalidades de destaque na história de Esmeraldas. Clima. Acessos ao Município. Região Metropolitana de Belo Horizonte.

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Esmeraldas Didático- 1 edição- 2016- Editora Formato 2.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais: suporte, contextualização, função social, caracterização, condições de produção, recursos verbais e não-verbais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Marcadores de argumentação. Coerência textual. Coesão textual: articulação dos conteúdos do texto. Texto literário e não literário. Propriedades semânticas e discursivas das palavras. Efeitos de sentido.

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

CEGALLA, Domingos Pascoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 30 ed. São Paulo: Nacional, 1998.

FIORI, José Luiz; SAVIOLI, Francisco. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 1986.

Livros didáticos adotados nas escolas de 1 grau - cujo conteúdo esteja de acordo com as normas da gramática da língua portuguesa.

### **SAÚDE PÚBLICA COLETIVA**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Constituição Federal: saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. Sistema Único de Saúde (SUS): organização, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Atenção Básica à Saúde: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde.

Concurso Público – Edital nº 01/2016 - Prefeitura de Esmeraldas/MG

**Organização: Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC**

Página 28 de 48



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

Redes de Atenção à saúde: conceito, diretrizes, programas e redes prioritárias. Política Nacional de Humanização. Participação e controle social no SUS.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal; 1988. Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intragovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011 e suas alterações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 29 jun. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 36 p. : il. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps\\_revisao\\_portaria\\_687.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Administração de Medicamentos; Cálculos de doses de Medicamentos; Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Doenças infectocontagiosas: Conceitos, tipos, formas de transmissão, precauções, padrão de prevenção e cuidados na assistência dessas doenças; Legislação e normas regulamentadoras da profissão; Imunização: Calendário de vacinação, técnicas de preparo de vacinas, vias de administração, reações imediatas e tardias; Medidas de controle de infecção; Mensuração de dados vitais: Conceitos, técnicas de mensuração e valores de referência; Procedimentos de atendimentos às urgências e emergências.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

ALMEIDA, Nébia M. A. Tratado prático de enfermagem. Capítulo: Administração e Cálculo de medicamentos. 2ª edição, Editora Yendis, vol.2, 2008.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. RESOLUÇÃO COFEN-240/2000 - Revogada pela RESOLUÇÃO COFEN-311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2402000-revogada-pela-resoluco-cofen-3112007\\_4280.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2402000-revogada-pela-resoluco-cofen-3112007_4280.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas Estratégicas. Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: uma prioridade do governo. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Série: Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 1. Brasília/DF: MS, 2005. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_direitos\\_sexuais\\_reprodutivos.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_direitos_sexuais_reprodutivos.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Programa Nacional de DST e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST. Manual de Bolso. 2ª edição, Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_controle\\_das\\_dst.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_das_dst.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem : princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 92 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/maio/21/CNSH-DOC-PNAISH---Principios-e-Diretrizes.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde. 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica Saúde do Idoso. Atenção à Saúde da Pessoa



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

Idosa e Envelhecimento. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12. Brasília/DF: 2010. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_pessoa\\_idosa\\_envelhecimento\\_v12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf) ;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guia de bolso. Série B. Textos Básicos de Saúde. 8ª edição. Revista. Brasília/DF: 2010. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_quia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_quia_bolso.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2010.

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tratamento\\_diretamente\\_observado\\_tuberculose.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tratamento_diretamente_observado_tuberculose.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: Crescimento e Desenvolvimento. Caderno de Atenção Básica nº 32/2012. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)

BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Legislação e Normas: Ano 2013 - N. 01- Belo Horizonte: Disponível em:

[http://www.corenmg.gov.br/anexos/legislacao\\_normas\\_pb.pdf](http://www.corenmg.gov.br/anexos/legislacao_normas_pb.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Saúde Mental. Caderno de Atenção Básica - nº 34/2013. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 176 p.: il.. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

KOCH, Rosi M. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 24ª edição. Curitiba: Editora Florence, 2007.

LIMA, Idelmina L; MATAO, Maria Eliane L. Manual do técnico e do auxiliar de enfermagem. 9ª edição. Goiânia: Editora AB, 2010.

SANTOS, Nívea C. M. Urgência e Emergência para a Enfermagem. Do Atendimento Pré-hospitalar (APH) à Sala de Emergência. 4ª edição. São Paulo: Editora Iátria, 2007.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGOS: MÉDICOS, FARMACÊUTICO E DENTISTA**

**CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

## **CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE ESMERALDAS**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os distritos de Esmeraldas. Emancipação Política e o crescimento urbano. A busca pela autonomia. Personalidades de destaques na história de Esmeraldas. Clima. Acessos ao Município. Região Metropolitana de Belo Horizonte.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Esmeraldas Didático- 1 edição- 2016- Editora Formato 2.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais: suporte, contextualização, função social, caracterização, condições de produção, recursos verbais e não-verbais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Marcadores de argumentação. Coerência textual. Coesão textual: articulação dos conteúdos do texto. Texto literário e não literário. Propriedades semânticas e discursivas das palavras. Efeitos de sentido. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

BECHARA, Evanildo. Lições de Português pela Análise Sintática. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luiz F. Lingley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, RJ. 2004.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## SAÚDE PÚBLICA COLETIVA

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Constituição Federal: saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde: organização, princípios e diretrizes. Sistema Único de Saúde - SUS: organização, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Atenção Básica à Saúde: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde. Redes de Atenção à saúde: conceito, diretrizes, programas e redes prioritárias. Política Nacional de Humanização. Participação e controle social no SUS.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal; 1988. Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intragovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html/publicacoes/humanizaSus\\_doc\\_base.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html/publicacoes/humanizaSus_doc_base.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011 e suas alterações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 29 jun. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 2 v. : il. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo\\_apoio\\_saude\\_familia\\_cab39.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39) Conteúdo: V.I – Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano. Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo\\_apoio\\_saude\\_familia\\_cab39.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 36 p. : il. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps\\_revisao\\_portaria\\_687.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf) .

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

**CARGO: 301 - Médico Clínico Geral**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Sistema Único de Saúde – SUS. Epidemiologia. Tratamento e prevenção das seguintes doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, hepatite, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, cólera, dengue, febre tifóide, hanseníase, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, doenças sexualmente transmissíveis, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, infecções do trato aéreo superior, dengue, zica virus, Chikungunya. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque, infarto agudo do miocárdio, atendimento à parada cardiorespiratória. Sistema respiratório: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, edema agudo de pulmão. Pele e anexos: escabiose, pediculose, dermatofitose, exantemas, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana. Sistema digestivo: neoplasias, hemorragia digestiva alta e baixa, esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença do refluxo gastroesofágico, diarreia aguda e crônica, doença intestinal inflamatória, hepatite, pancreatites, insuficiência hepática, cirrose hepática, doenças da vesícula biliar, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon. Hematologia e imunologia: anemias, leucopenias e leucocitoses, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão, doença do soro, endema, urticária, anafilaxia. Sistema metabólico e endócrino: obesidade, hipovitaminoses, doenças da tireóide, dislipidemia, desnutrição, diabetes mellitus, doenças da hipófise e adrenal. Neurologia: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular encefálico, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, demências, morte encefálica – diagnóstico e legislação. Psiquiatria: relação médico paciente, psicopatologia, abordagem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

das dependências químicas, surtos psicóticos, depressão, transtornos de ansiedade, avaliação do risco para suicídio. Sistema renal: infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase. Reumatologia e ortopedia: dorsalgias, osteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, febre reumática, artrite reumatóide e infecciosa, doenças de colágeno. Intoxicações exógenas e acidentes com animais peçonhentos. Aspectos gerais da Clínica Médica: exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica, princípios gerais da terapêutica e da prescrição.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intragovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

BRAUNWALD, E. *et al.* Medicina Interna de Harrison, 2v. 18ª Edição. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2013.

GOLDMAN, L. & SCHAEFER, A. Cecil: Tratado de Medicina Interna, 2v. 24ª Edição. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2014.

LOPES, A.C. & AMATO NETO, V. Tratado de Clínica Médica, 2v. 3ª Edição. São Paulo: Roca, 2015.

MARTINS, H.S., *et al.* Emergências Clínicas: abordagem prática. 11ª Edição. Editora Manole Ltda, 2016.

OLIVEIRA, RG & PEDROSO, ERP. Blackbook: Clínica Médica. 2ª Edição Belo Horizonte: Blackbook, 2014.

VERONESI, R. & FOCACCIA R. Tratado de infectologia, 2v. 5ª Edição. São Paulo: Atheneu, 2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

**CARGO: 302 - Médico com Especialização/Residência em Pediatra**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nutrição – Bases fisiológicas. Distúrbios nutricionais: obesidade e desnutrição energético-proteica. Recém-nascido normal e de baixo risco. Aleitamento materno e Alimentação Complementar. Crescimento da criança e do adolescente. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Desenvolvimento do sistema imunológico e imunizações. Atenção às doenças prevalentes do recém-nascido, da infância e do adolescente no nível de atenção primária e urgências e emergências. Acidentes na infância e na adolescência. Métodos laboratoriais aplicados aos diagnósticos mais frequentes em pediatria. Métodos de imagem utilizados em pediatria. A prevenção das doenças do adulto e do idoso na infância e na adolescência. Atenção às doenças prevalentes do recém-nascido, da infância e adolescente no nível de atenção secundária ambulatorial e hospitalar. Atenção às doenças crônicas da criança e adolescente no nível de atenção terciária ambulatorial e hospitalar, com ênfase nas áreas de atuação com morbidade mais frequente na população brasileira. Atenção às urgências e emergências das doenças crônicas mais frequentes. Atenção às doenças do recém-nascido, da infância e adolescente relacionadas a outras especialidades médicas, tais como otorrinolaringologia, cardiologia, dermatologia, cirurgia, etc. Violência contra a criança e o adolescente. Álcool e outras drogas na infância e adolescência.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 4ª edição. Brasília. DF- 2013.  
Código de Ética Médica - Resolução CFM no . 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>.

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)

LOPES FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed – Editora Manole – 2014.

Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6ª edição 2014.

Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde-Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011.

Normas e informes técnicos do Ministério da Saúde do Brasil até 2015.

Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília – 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

**CARGO: 303 - Médico com Especialização/ Residência em Obstetrícia/Ginecologia**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes e normativas do SUS. Princípios da Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Educação Médica contemporânea: tendências atuais, desafios e objetivos. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Princípios e Diretrizes. Terapêutica medicamentosa na gestação. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal. Vulvovaginites. Assistência ao parto. . Doenças sexualmente transmissíveis. Abortamento. Semiologia ginecológica. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais. Atendimento às vítimas de violência sexual. Modificações fisiológicas da gestação. Infecções congênitas.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2. ed. 2011.

\_\_\_\_\_. Atenção humanizada ao abortamento. Norma Técnica. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.

\_\_\_\_\_. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. Gestação de Alto Risco. Manual Técnico. 5. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Princípios e Diretrizes. 1. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2ª reimpressão, 2011.

CORREA, M.D. et al. Noções Práticas de Obstetrícia. 14. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2011.

CREMESP. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. 4. ed. São Paulo. 2011. Disponível em: [http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Publicacoes&acao=detalhes&cod\\_publicacao=66](http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Publicacoes&acao=detalhes&cod_publicacao=66)

CUNNINGHAM, F. G. et al. Obstetrícia de Williams. 23. ed. Porto Alegre: AMGH/Artmed, 2014.

DECHERNEY, A. H. et al. Current Ginecologia e Obstetrícia: Diagnóstico e Tratamento. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014. (Lange).

FREITAS, F. et al. Rotinas em Ginecologia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

HOFFMAN, B.L. et al. Ginecologia de Williams. 2. ed. Porto Alegre: AMGH/Artmed, 2014.  
REZENDE, J. Obstetrícia Fundamental. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2013.

ZUGAIB, M. Obstetrícia. 2. ed. São Paulo: Manole, 2012.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

**CARGO: 304 - Médico com Especialização/ Residência em Anestesiologista**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista. Organização da SBA, Cooperativismo e SUS. Risco Profissional do Anestesiologista. Avaliação e Preparo Pré-Anestésico. Vias Aéreas. Posicionamento do paciente. Equipamentos. Sistema Nervoso Central e Autônomo. Fisiologia e Farmacologia do Sistema Circulatório. Fisiologia e Farmacologia do Sistema Respiratório. Farmacologia Geral. Farmacologia dos Anestésicos Venosos. Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios. Farmacologia dos Anestésicos Locais. Transmissão e Bloqueio Neuromuscular. Parada Cardíaca e Reanimação. Bloqueios Subaracnoideo e Peridural. Complicações da Anestesia. Recuperação Pós-Anestésica. Metodologia Científica. Monitorização. Sistemas de Administração de Anestesia Inalatória. Anestesia Venosa. Bloqueios Periféricos. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido Base. Reposição Volêmica e Transfusão. Hemostasia e Anticoagulação. Fisiologia e Farmacologia do Sistema Urinário. Anestesia em Urologia. Anestesia em Obstetrícia. Anestesia em Ortopedia. Anestesia para Cirurgia Abdominal. Anestesia para Otorrinolaringologia. Anestesia para Oftalmologia. Anestesia Ambulatorial. Anestesia e Sistema Endócrino. Anestesia em Urgências e no Trauma. Anestesia para Cirurgia Plástica. Anestesia para Buco-Maxilo-Facial e Odontologia. Anestesia para Cirurgia Torácica. Anestesia e Sistema Cardiovascular. Anestesia para Neurocirurgia. Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida. Choque. Anestesia em Geriatria. Anestesia em Pediatria. Anestesia para Transplantes. Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico. Dor Aguda e Inflamação. Dor Crônica. Suporte Ventilatório. Qualidade e Segurança em Anestesia. Gerenciamento do Centro Cirúrgico.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

CANGIANI LM, SLULLITEL A, POTÉRIO GMB et al. Tratado de Anestesiologia SAESP. 7a Ed, 2011.

JR João Manoel Silva & MALBOUISSON Luiz Marcelo Sá. Situações de Risco Em Anestesia. Ano: 2012 Editora: Atheneu.

KOOGAN Guanabara. Anestesiologia - Abordagem orientada para o problema. 6a Edição, 2009.

MILLER RD, COHEN NH, Eriksson LI, et al. Miller's Anesthesia. 8th Ed, 2015.

PG Barash, BF Cullen, RK Stoelting, et al. Clinical Anesthesia. 7th Ed, 2013.

**CARGO: 305 – Farmacêutico**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Saúde Pública: Normas e Diretrizes do SUS. Nocões básicas de Saúde Pública. Obrigações do profissional farmacêutico no serviço público de Saúde. Pacto pela Vida. Pacto de Gestão. Legislação Farmacêutica: Legislação em vigor que rege a atividade profissional. Atenção Farmacêutica: Vias de administração de formas Farmacêuticas. Reações Adversas a medicamentos. Farmacovigilância. Política Nacional de Medicamentos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

Farmacoeconomia Análises Clínicas. Farmacologia: Fisiologia dos sistemas cardio-vascular, excretor, respiratório e endócrino. Farmacocinética e Farmacodinâmica: conceitos básicos associados. Hipertensão Arterial: aplicações farmacológicas e terapêutica. Neurotransmissão: agonistas e antagonistas muscarínicos; 5-HT. Sistema Nervoso Central: terapêutica farmacológica. Farmacologia da inflamação: conceitos e aplicações; AINE's e Corticosteróides. Quimioterapia das infecções bacterianas. Análises Clínicas e toxicológicas: Hormônios: aplicação farmacológica endócrina.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA SOBRE A RDC Nº 44/2010. Coordenação do Sistema de Gerenciamento de Produtos Controlados. Gerência Geral de Medicamentos. Unidade Técnica de Regulação. Gabinete do Diretor-Presidente. Brasília, 20 de dezembro de 2010.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 27, de 30 de março de 2007. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, estabelece a implantação do módulo para drogarias e farmácias e dá outras providências. 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Regulamento dos pactos pela vida e de gestão / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. xx p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intragovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Formulação de Políticas de Saúde. Portaria nº 3.916/MS/GM, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos; determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde, cujas ações se relacionem com o tema objeto da política agora aprovada, promovam a elaboração ou a readequação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes, prioridades e responsabilidades nela estabelecidas. Brasília, 1998. Portaria 3916 de 30 de outubro de 1998.

BRASIL. LEI N.º 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Brasília, 1973.

BRASIL. Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União. Brasília, 15 maio 1998.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão - Pactos pela Saúde 2006, Volume I Ministério da Saúde, Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Código de Ética profissional1 Ministério da Saúde, Brasília, 2006. BRASIL.

Diretrizes para o Gerenciamento do Risco em Farmacovigilância  
<http://www.portal.anvisa.gov.br>;

GOODMAN - and Gilman. Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10ª edição - Ed. McGraw-Hill

GOMES Maria José Vasconcelos de Magalhães, REIS Adriano Max Moreira Ciências. Farmacêuticas - Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar - Editora Atheneu, 2006.

GUYTON Arthur C. Tratado de Fisiologia Médica - Editora Guanabara Koogan, 9ª edição.

HENRY John Bernard. Diagnósticos Clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais. 20ª edição.

### **CARGO: 305 – Dentista**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos Peri - radiculares. Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, procedimentos cirúrgicos para-endodonticos e tratamento dos traumatismos dentários. Diagnóstico tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública.

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Caderno de Atenção Básica, nº 17).

BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde da Família: Uma Estratégia para Reorientação do Modelo Assistencial. Brasília: Ministério da Saúde, 1997 - Aboprev- Promoção Saúde Bucal- São Paulo. Artes Médicas, 1997.

COHEN, Stephen; KENNETH, M. Hargreaves. Caminhos da Polpa. Tradução da 10 ed. Elsevier, 2011, 928p.

KRIGER, Leo - Aboprev - Promoção de Saúde Bucal. Ed. Artes Médicas. 3ª ed. 2003.

LOPES, Hélio Pereira; SIQUEIRA Jr, José Freitas. Endodontia-Biologia e Técnica. 4a ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2015, 848p.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Técnico em Nível Superior em  
Biblioteconomia**

## **CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE ESMERALDAS**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os distritos de Esmeraldas. Emancipação Política e o crescimento urbano. A busca pela autonomia. Personalidades de destaquena história de Esmeraldas. Clima. Acessos ao Município. Região Metropolitana de Belo Horizonte.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Esmeraldas Didático- 1 edição- 2016- Editora Formato 2.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais: suporte, contextualização, função social, caracterização, condições de produção, recursos verbais e não-verbais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Marcadores de argumentação. Coerência textual. Coesão textual: articulação dos conteúdos do texto. Texto literário e não literário. Propriedades semânticas e discursivas das palavras. Efeitos de sentido. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA:

BECHARA, Evanildo. Lições de Português pela Análise Sintática. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucema. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. Editora Scipione. São Paulo, SP. 2003.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luiz F. Lingley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, RJ. 2001.

GARCIA, Othon M. Comunicação em Prosa Moderna. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, RJ. 2004.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## CONHECIMENTOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. Tendências Pedagógicas na Educação Brasileira. Educação Brasileira e Direito à Educação: acesso, permanência e qualidade. Educação e Cidadania. Função social da escola. Educação e Trabalho na cultura produtiva. Projetos Pedagógicos na Escola. Gestão Participativa. Comunidade e Escola. Planejamento Educacional. Avaliação e Monitoramento de processos educativos. Legislação e Políticas Educacionais.

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia: geral e do Brasil. 3 ed. São Paulo: Editora Moderna, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Programa Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade: relações étnico-raciais e de gênero / organização FAFE – Fundação de Apoio à Faculdade de Educação (USP), equipe de elaboração Ulisses F. Araújo... [et al.]. – Brasília: 2007. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/1\\_rel\\_etica.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/1_rel_etica.pdf)

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Educação inclusiva: a fundamentação filosófica / coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília, 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. Constituição da República Federativa do Brasil (1988) – artigos 205 a 214, 217, 225 a 227. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: SEE/MEC, 2008.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

BRASIL, Lei Federal nº. 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, Brasília, 1990. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

CERTEAU, Michel de. A invenção do cotidiano. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. 5. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

LÜCK, Heloísa et al. A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Filosofia da Educação*. São Paulo: Cortez, 1994.

LUZURIAGA, Lorenzo. *História da educação e da pedagogia*. 12. ed. São Paulo. Editora Nacional, 1980.

PARO, Vitor Henrique. *Gestão Democrática da Escola Pública*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2009.

ROMANELLI, Otaíza Oliveira. *História da Educação no Brasil (1930/1973)*. Petrópolis: Vozes, 1986.

SAVIANI, Demerval. *Escola e Democracia*. São Paulo: Cortez, 1988.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Bibliotecas públicas e bibliotecas escolares: missão, funções, objetivos, recursos, usuários, programas e serviços. Redes, sistemas, consórcios e parcerias. Educação de usuários e formação para a competência informacional. Pesquisa escolar e incentivo à leitura. Fontes de informação. Formação, desenvolvimento e preservação de coleções. Bibliotecas digitais e acesso à informação. Gestão de bibliotecas: políticas, planejamento, organização e avaliação. Elaboração de projetos e documentos. Catálogos de bibliotecas: conceito, tipologia, finalidades. Requisitos funcionais para registros bibliográficos (FRBR). RDA: Descrição de recursos e acesso. Prática da catalogação. Descrição bibliográfica: instrumentos, processos, produtos. Pontos de acesso. Dados de localização. Representação temática de documentos: conceitos, instrumentos, processos, produtos. Tratamento da informação em ambientes informatizados. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras.

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

ALMEIDA, M. C. B. de. *Planejamento de bibliotecas e serviços de informação*. 2. ed. rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2005.

ARAÚJO JÚNIOR, R. H. Processo de indexação. In: \_\_\_\_\_. *Precisão no processo de busca e recuperação da informação*. Brasília: Thesaurus, 2007. Cap. 1, p. 19-47.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Métodos para análise de documentos: determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação*. Rio de Janeiro: ABNT, 1992.

BIBLIOTECA pública: princípios e diretrizes. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010.

CAMPELLO, B. *Letramento informacional: função educativa do bibliotecário na escola*. BelHorizonte: Autêntica, 2009.

CAMPELLO, B; CALDEIRA, P. (Orgs). *Introdução às fontes de informação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

DIAS, E. W. ; NAVES, M. M. L. Análise de assunto: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2007.

DIAS, M. M. K.; PIRES, D. Formação e desenvolvimento de coleções de serviços de informação. São Paulo: Edufscar, 2003.

DIRETRIZES da IFLA/UNESCO para a biblioteca escolar. Disponível em: [http://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/SchoolLibraryGuidelines-pt\\_BR.pdf](http://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/SchoolLibraryGuidelines-pt_BR.pdf).

FRANÇA, J. L.; VASCONCELLOS, A. C. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 9. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

MACIEL, A. C.; MENDONÇA, M. A. R. Bibliotecas como organizações. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

KUHLTHAU, C. Como orientar a pesquisa escolar: estratégias para o processo de aprendizagem. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. Catalogação no plural. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.

RIBEIRO, A.M.C.M.. Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2R em MARC 21 . 5. ed.rev. atual. Brasília: Três em UM. 2012.

SANTOS, P. L. V. A. C.; CORREA, R. M. R. Catalogação: trajetória para um código internacional. Niteroi: Intertexto, 2009.

TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. A. A biblioteca digital. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2008.

VERGUEIRO, Waldomiro. Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas. 3. ed. Brasília : Briquet de Lemos : Livros, 2010.

Site: [www.bn.br](http://www.bn.br) .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº 01/2016

## ANEXO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA DE SAÚDE	
CARGO	DESCRIÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Objetivo: Executar, sob supervisão e controle superior, atividades técnicas e especializadas de baixa complexidade e responsabilidade de prestar atendimento a pacientes nas unidades de saúde do Município.
MÉDICO	Prestar assistência médica e cirúrgica eletiva e de urgência em unidades de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais do SUS, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; supervisionar e avaliar procedimentos médicos e a evantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde; executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar atendimento em consultório, visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência.
FARMACÊUTICO	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Implementação de projetos de regulação municipal.
DENTISTA	Desenvolver atividades que se destinam a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos Peri - radiculares. Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, procedimentos cirúrgicos para-endodonticos e tratamento dos traumatismos dentários. Executar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnóstico tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA	Realizar, com autonomia, atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade, relativas à sua área de atuação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL nº 01/2016

## ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Cargo Pretendido

Endereço Completo

Telefone para contato

O candidato acima qualificado, que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do seu próprio sustento e da sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou que preencha os requisitos do Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 vem REQUERER a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público para provimento de cargo da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, Edital nº 01/2016.

Para tanto, o requerente DECLARA que é desempregado, que não dispõe de recursos para arcar com a taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento; ou que é membro de família de baixa renda ou que encontrar-se inscrito em algum dos programas sociais mantidos pelo governo federal, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante.

Para comprovação do que afirma e nos termos do subitem 4.4 do Edital nº 01/2016, anexa:

( ) Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal ;

( ) Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio.

Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

( ) Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

Esmeraldas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC

EDITAL nº. 01/2016 - Concurso Público – provimento de cargo da Prefeitura Municipal de Esmeraldas

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

ASSINATURA - MATRICULA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL nº 01/2016

## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS)

Nome do (a) requerente: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Venho requerer para o Concurso Público – Edital nº 01/2016

- ( ) – Prova em Braile  
( ) – Prova Ampliada  
( ) – Prova com Ledor  
( ) – Prova com Intérprete de Libras  
( ) – Outros:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato (a)

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_ .

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC  
**EDITAL nº 01/2016** - Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

ASSINATURA